

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2024 15:47-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/pc70ea8cct29648>.



POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

BOMBINHAS

SANTA CATARINA

2024



Prefeitura de
BOMBINHAS

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

09/FMCB/2024

PREMIAÇÃO PARA DETENTORES DOS SABERES E FAZERES DA CULTURA POPULAR E
TRADICIONAL VIA RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB
3ª RETIFICAÇÃO

1. ITENS RETIFICADOS

Anexo IV. Critérios utilizados na Avaliação de Mérito Cultural

~~Desconcentração. Impacto social promovido pela atuação do proponente seja na temática, no público beneficiado, ou na participação de pessoas de um ou mais grupos, tais como pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.~~

Desconcentração. Será considerado se o proponente contribui para que atividades culturais aconteçam em mais de um território, valorizando a sua manifestação cultural em locais menos atendidos e evitando a concentração em áreas com maior infraestrutura cultural.

Bombinhas, 15 de outubro de 2024

LUIZ FELIPE DE MELO

PRESIDENTE

ANEXO I. Critérios utilizados na Avaliação de Mérito Cultural

TABELA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO
Atuação/trajetória do proponente. Atuação, trajetória e contribuições no segmento Cultural.	2	
Integração e articulação. Integração e articulação do proponente com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e turismo, entre outros.	1	
Potencial transformador e a contribuição sociocultural. Contribuição do proponente à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro do território e capacidade de mobilização de outros agentes e redes.	1	
Prática cultural e identidade. Importância da prática cultural para a construção e o fortalecimento da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade, ou território, ou grupo social.	1	
Impacto Social. Impacto social promovido pela atuação do proponente seja na temática, no público beneficiado, ou na participação de pessoas de um ou mais grupos, tais como pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	1	00 a 10 ¹
Desconcentração. Impacto social promovido pela atuação do proponente seja na temática, no público beneficiado, ou na participação de pessoas de um ou mais grupos, tais como pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	1	
Desconcentração. Será considerado se o proponente contribui para que atividades culturais aconteçam em mais de um território, valorizando a sua manifestação cultural em locais menos atendidos e evitando a concentração em áreas com maior infraestrutura cultural.		

1 Referente as pontuações, a comissão de mérito dará notas de 00 até 10, podendo ser quebradas, seguindo as orientações do item 8.9 e usando a seguinte escala.

1. 00 – Não atende o critério
2. 02 – Atende insatisfatoriamente o critério;
3. 05 – Atende o critério em partes;
4. 07 – Atende satisfatoriamente o critério;
5. 10 – Atende o critério.

Ou seja, a pontuação máxima de uma candidatura pode ser 10,00 e a nota corte está estabelecida no item 8.11

3

